



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 17 DE JULHO DE 2014

N.º 24 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Augusto de Oliveira Ferreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

Não esteve presente a Senhora Vereadora, Dr.ª Trindade Vale, que se fez substituir pela Senhora Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira.

Não esteve presente o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que se fez substituir pelo Senhor Dr. César Augusto Ferreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.07.17

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 08.05.2014 e 15.05.2014.

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

2 - Processo n.º 285-OC/1996 em nome de Joaquim da Silva

Local – Rua Elias Garcia, 1640, 1642 e 1646 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa – ampliação de habitação unifamiliar;

3 - Processo n.º 168-OC/2008 em nome de Manuel António Fernandes Paiva

Local – Rua do Souto, n.º 241 - Alfena

Declaração de caducidade da licença administrativa – construção de habitação unifamiliar;

4 - Processo n.º 92-OC/2009 em nome de Ricardo Daniel de Almeida Moreira

Local – Rua da Escola Secundária, n.ºs 430 e 446 - Alfena

Declaração de caducidade da licença administrativa – obra inacabada.

- DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

5 - Campeonato Europeu de Hóquei em Patins no escalão de sub20.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

6 - Autorização para elaboração do plano de emergência e evacuação pelos serviços camarários.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

7 - Licença de táxi n.º 18 da empresa Táxis Rodoport, Ld.ª – Substituição de viatura – Autorização;

8 - Pedido de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada – Adolfo Osório Gonçalves;

9 - Construções e pavimentações – Valongo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Rua da Ferverença (antiga estrada)

Aprovação do protocolo de colaboração entre Joaquim de Sousa Marques e o Município de Valongo.

DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

10 - Alienação de diversas peças do autocarro Volvo PO-31-62.

Valongo, 14 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Antes de dar a palavra aos membros do executivo camarário, dirigiu uma mensagem ao grupo de jovens inscritos na iniciativa “TOKA A MEXER”, apresentando os restantes membros do executivo e respetivas áreas de intervenção.

Explicou o Senhor Presidente que a Câmara Municipal é o órgão executivo que existe para representar a população do concelho, terminando por desejar, em nome do executivo que disfrutem e tenham bom proveito da iniciativa.

Continuou a sua intervenção referindo-se à questão do encerramento das urgências do Hospital de Valongo, decisão que considerou unilateral, tendo endereçado uma carta ao Presidente da Administração Regional de Saúde, e marcado presença em todas as manifestações realizadas.

Esclareceu o Senhor Presidente da Câmara que houve um processo de diálogo com a aludida entidade – a qual representa o Governo em matéria de saúde – não tendo sido possível reunir com a mesma até ao momento.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente que, quando havia abordado a temática do encerramento da urgência do hospital, numa reunião pública, havia sido acusado de ser alarmista, porém o encerramento tinha data marcada e seria necessário desenvolver uma série de diligências, no sentido de aferir quando terão início as obras a realizar nos Centros de Saúde de Alfena e Campo, bem como seria tratada a questão dos horários de funcionamento das Unidades de Saúde existentes.

O Senhor Presidente manifestou o seu desagrado, uma vez que considera ter existido um desrespeito pelos autarcas intervenientes em todo o processo.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. César Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Começou a sua intervenção, saudando os participantes na iniciativa “ TOKA A MEXER”, e a forma como esta permitia uma aproximação dos jovens ao poder político.

Pretendeu o Senhor Vereador colocar algumas questões, iniciando por se referir a uma situação de colocação de linhas amarelas, na rua Vasco da Gama, na freguesia de Valongo, vedando entradas de garagens e acesso a lugares de estacionamento, questionando se haviam sido acauteladas as posições dos moradores.

Mais disse que, atendendo ao que foi referido pelo Senhor Presidente, no que ao encerramento das urgências do Hospital diz respeito, pretendia apresentar uma moção em defesa da urgência do Hospital de Valongo em particular, e do acesso ao Serviço Nacional de Saúde em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“ Moção

Em defesa da Urgência do Hospital de Valongo e do acesso ao Serviço Nacional de Saúde

Considerando que no passado dia 22 de Maio a Câmara Municipal de Valongo aprovou a seguinte moção:

- *“O Governo tem vindo a manifestar a intenção de proceder em breve ao encerramento do Serviço de Urgências do Hospital de Valongo, dando cumprimento a um objectivo tentando há cerca de dois anos a esta parte;*
- *O Hospital de Valongo tem vindo a ser objecto de um processo de redução gradual de valências e serviços, num quadro de uma política nacional de saúde assente em critérios economicistas e privatizadores;*
- *O encerramento de diversas valências do hospital, decorre da argumentação oficial de estabelecer diferenciação entre as duas unidades que compõem o Centro Hospitalar S. João, ao invés de privilegiar os cuidados de saúde de proximidade necessários às populações;*
- *Embora tenha a seu cargo largas dezenas de milhares de utentes, o Hospital de Valongo tem vindo a ser encarado pelo Governo como sendo apenas uma repartição de serviços complementares ao Hospital de S. João;*
- *Com este tipo de opções, apenas beneficiam os grupos promotores das unidades privadas de saúde, que em Valongo e no Grande Porto, continuam a proliferar em prejuízo do Serviço Nacional de Saúde e do interesse dos utentes e à custa do dinheiro dos contribuintes.*

E ainda que o conselho de Valongo:

- *Não tem qualquer alternativa válida para cuidados de saúde de urgências no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;*
- *A construção das novas instalações dos Centros de Saúde de Alfena e de Campo continua ainda por concretizar;*
- *Tem vindo a sofrer um conjunto de consequências negativas que resultam de escolhas do Governo, como a ausência de requalificação das suas duas escolas secundárias, a redução de transportes públicos e a possibilidade de encerramento de serviços de finanças.*

E tendo em conta que o serviço público prestado pelas urgências do Hospital de Valongo é de grande importância, não podendo ser cabalmente substituído por qualquer conceito de “ambulância de piquete”.

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 22 de Maio de 2014, delibera:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. *Manifestar a sua profunda oposição a qualquer perspectiva de encerramento completo ou parcial do Serviço de Urgências do Hospital de Valongo, reclamando, pelo contrário, a realização dos investimentos necessários ao reforço dos meios e capacidade de resposta instalada nesta importante unidade pública de saúde.*
2. *Enviar cópia desta moção ao Sr. Primeiro – Ministro, ao Sr. Ministro da Saúde, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à Administração Regional de Saúde.”*

Entretanto, ao arrepio do compromisso de diálogo assumido perante vários representantes deste Município, o Ministério de saúde procedeu ao encerramento do serviço de Urgências do Hospital de Valongo às 8h do passado dia 15 de Julho, deixando a população do concelho sem qualquer alternativa equivalente no âmbito do Serviço Nacional de Saúde na sua área geográfica.

Além disso, tiveram lugar acções de protesto promovidas pela população que foram expressivas do descontentamento e revolta que esta situação está a gerar.

Perante tudo isto, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 17 de Julho 2014, delibera:

- *Manifestar ao Governo o seu vivo protesto perante mais este ataque aos serviços públicos essenciais que correspondeu o encerramento do serviço de Urgência do Hospital de Valongo, agravado pelo facto do compromisso de diálogo assumido com esta Câmara Municipal ter sido deliberadamente frustrado por parte do Ministério de Saúde;*
- *Exigir ao Governo a reconsideração deste encerramento, a definição de medidas que assegurem à população de Valongo o acesso a um Serviço de Urgência capaz no seu concelho, a par com o reforço dos meios existentes ao nível dos centros de saúde;*
- *Solicitar com carácter de urgência uma reunião com o Sr. Ministro da Saúde para debater os serviços públicos de saúde no concelho de Valongo*

Valongo, 17 de Julho 2014, O Vereador da CDU-Coligação Democrática Unitária (César Ferreira) ”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção referindo que pretendia colocar algumas questões, a primeira relacionada com uma reportagem televisiva referente à existência de lixo tóxico num aterro, na freguesia de Campo e Sobrado, questionando qual o procedimento por parte dos serviços da autarquia, designadamente, qual a posição dos serviços de fiscalização e do ambiente relativamente a essa questão.

Continuando a sua intervenção, mencionou o Senhor Vereador que, o Senhor Presidente da Câmara, no mandato anterior e enquanto candidato à presidência, havia denunciado uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

movimentação de terras, na freguesia de Alfena, questionando qual o ponto de situação dessa questão.

Prosseguindo, disse o Senhor Vereador ter tido conhecimento de que a empresa concessionária “ Be Water – Águas de Valongo, S.A” teria ultrapassado as suas obrigações em matéria de plano de execução e investimento, questionando a veracidade dessa informação e alertando para o prazo de resposta previsto para obter a informação solicitada – 10 dias, elogiando o zelo com que o Senhor Presidente, enquanto Vereador, pautava a sua atuação, esperando continuar a contar com essa característica por parte do Senhor Presidente.

Finalmente, referiu o Senhor Vereador a questão do encerramento das urgências do Hospital de Valongo, compreendendo o alarido acerca do tema, considerando tratar-se de um desfecho previsível, dado que se integrava no plano estratégico definido para o Centro Hospitalar do Hospital de S. João, traçado no ano de 2010.

Disse o Senhor Vereador que, o período de diálogo constante acerca da temática, teve como consequência o adiamento da decisão de encerramento.

Continuando, disse o Senhor Vereador ter lido uma entrevista do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Hospital de S. João, na qual este refere que as reuniões agendadas com o Senhor Presidente da Câmara não teriam tido lugar, por impossibilidade deste último, mencionando ter demonstrado disponibilidade para comparecer quer em uma reunião pública de câmara municipal, quer numa sessão da assembleia municipal, não tendo tido resposta às solicitações por parte da câmara municipal.

Propôs o Senhor Vereador que, seguindo a proposta apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do S. João, este fosse convidado a estar presente numa reunião pública da câmara municipal ou numa sessão da assembleia municipal, visando com essa iniciativa, esclarecer definitivamente o assunto.

Considerando que existe disponibilidade por parte da administração do Centro Hospitalar do Hospital de S. João, entende o Senhor Vereador ser de aproveitar a aludida disponibilidade, sendo esta a melhor forma de representar a população, evitando juízos de valor infundados.

Terminou a sua intervenção solicitando ao Senhor Presidente que, com carácter de urgência, fosse agendada a referida reunião com a presença do Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Hospital de S. João.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, fazendo referência a uma carta enviada por si ao Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde Norte, carta essa que foi distribuída por todos os Senhores Vereadores, no sentido de oferecer uma data alternativa à data que havia sido sugerida, tendo sido por si indicado o dia 18 de julho, desconhecendo o teor da entrevista a que fez referência o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais disse o Senhor Presidente estar disponível para que, a reunião sugerida pelo Senhor Vereador tivesse lugar quer numa reunião pública da câmara municipal, quer numa sessão da assembleia municipal.

Interveio o **Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo** cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que, numa das reuniões que haviam sido realizadas na presença de todas as forças partidárias, o Senhor Presidente da Câmara havia ficado de elaborar um plano estratégico daqueles que seriam os novos objetivos da autarquia em matéria de cuidados primários de saúde no concelho, sendo a respetiva proposta remetida às entidades responsáveis, definindo-se um plano estruturante de saúde, articulado quer com a ARS, quer com o Centro Hospitalar do Hospital de S. João, quer com os Centros de Saúde do concelho, questionado qual o ponto de situação desse assunto.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo não ter ficado com a incumbência de elaborar qualquer tipo de plano, confirmando que esteve numa reunião com na ARS, na qual esteve presente o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, na qual manifestou com clareza qual a posição assumida relativamente ao encerramento das urgências do hospital, tendo sido assumido o compromisso de estudar o plano estratégico que viesse a ser definido nesse sentido.

Na reunião que ocorreu na câmara municipal, a que o Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo fez referência não estiveram presentes representantes de todas as forças políticas, facto para o qual havia alertado, tendo sido consensual da parte de todos a necessidade de resolver um conjunto de questões, designadamente a construção dos novos centros de saúde de Alfena e Campo.

Interveio o **Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo**, referindo que, ao mencionar a existência de um plano estratégico, pretendia dizer que, na reunião havida com os intervenientes mencionados, conclui-se que seria elaborado um plano, tendo sido esta a proposta apresentada pelos autarcas de Valongo. Refere o Senhor Vereador que, o plano estratégico solicitado não o havia sido por nenhuma entidade externa ao município, mas sim pelos autarcas do concelho.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que, na reunião realizada com a ARS, à qual fez referência, havia sido definido que o plano estratégico seria elaborado por essa entidade, e remetido ao município para que pudesse ser objeto de análise por parte dos autarcas e intervenientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos**, referindo que, em relação ao encerramento das urgências, tem uma posição assumida. Reitera, na sequência do que já havia dito que o tema do encerramento das urgências foi reacendido com a posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo despertado a atenção acerca da temática.

Continuando, disse o Senhor Vereador que, o politicamente correto no caso em apreço era assumir a posição contra o encerramento das urgências, porém, e visando-se o melhor para o concelho, o plano estratégico definido pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar visava melhores condições, melhores estruturas e teria como consequência uma melhoria ao nível das condições de vida da população do concelho.

Ainda, disse o Senhor Vereador que o ofício rececionado a 10 de julho, mencionava que o plano estratégico definido para Valongo estaria em marcha, tendo sido vedado a determinada altura, mercê de pressões políticas sofridas; nesse mesmo ofício a ARS referia que as urgências encerrariam a 15 de julho, fazendo o ponto de situação relativamente aos serviços que reforçariam o concelho de Valongo: a abertura de um serviço para doentes com necessidades especiais, a ampliação da consulta de medicina dentária – atividade única no âmbito dos hospitais públicos, a cirurgia ambulatória, a criação do único centro de hemodiálise público no país, a implementação da ambulância de Suporte Imediato de Vida, SIV, sob a gestão do Centro Hospitalar do Hospital de S. João, bem como a transferência das consultas de especialidade mais solicitadas pelas Unidades de Saúde Familiar do concelho.

Disse o Senhor Vereador que o descrito decorre de um programa que o Hospital de S. João traçou para o Pólo de Valongo, fazendo referência a um comentário feito pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, alertando para a necessidade de se aferir qual o espaço que seria afeto ao tratamento do hemodiálise, se existem médicos que garantam as consultas de especialidade, sendo este o tipo de questões que deverão ser tidas em consideração e objeto de salvaguarda por parte do executivo municipal.

Prosseguindo, alertou o Senhor Vereador para a necessidade de se concentrarem em questões fundamentais, designadamente, a afluência de veículos que advirá dos novos serviços a instalar, a construção de uma zona de estacionamento para os utentes que se desloquem ao hospital, entre outras questões.

Continuando a sua intervenção, considerou o Senhor Vereador que o encerramento do serviço de urgência não seria benéfico para a população, porém, o plano estratégico existente favoreceria a população do concelho de Valongo, bem como dos concelhos limítrofes, atenta a transferência de serviços que adviria desse plano.

Finalizou a sua intervenção, referindo que a apresentação da moção proposta pelos eleitos pela CDU, ficando contra o plano estratégico definido, teria como única consequência votar contra um plano irreversível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo não partilhar da posição assumida pelo Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, considerando que o respeito pela saúde pública é uma conquista do 25 de abril de 1974, não considerando que deva ser objeto de discussão o eventual plano visando o lucro.

Ainda, disse o Senhor Presidente que, na reunião realizada com a ARS, havia mostrado disponibilidade para que o centro de hemodialise proposto pudesse ser instalado no Edifício Faria de Sampaio, na freguesia de Ermesinde.

Entende o Senhor Presidente que, no caso do encerramento das urgências, não estaríamos perante uma situação de defender os governantes, mas sim de estar do lado dos interesses gerais da população, daí ter mantido a posição inicialmente assumida de ser contra o aludido encerramento.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar**, referindo que o plano de encerramento das urgências do hospital de Valongo, havia sido traçado pelo governo socialista, no ano de 2010.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo estar contra o encerramento das urgências, mesmo que isso implique estar contra uma posição assumida pelo Partido Socialista, sendo da competência dos autarcas alterar para situações que possam por em risco o funcionamento da comunidade.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos**, referindo que a sua preocupação se prendia com a melhoria da qualidade de vida prestada à população, mencionando que, quando se falou na temática do encerramento das urgências, havia sido enviado um ofício, dando conhecimento que esse serviço encerraria a 15 de julho do corrente ano, assim, gostaria que fosse agendada uma reunião com o Sr. Dr. António Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Hospital de S. João, visando inteirar-se do ponto de situação do processo, designadamente, quando seria efetuada a transferência das consultas de especialidade, bem como quando seria instalada a ambulância SIV.

Reforçou o Senhor Vereador a recomendação que havia feito ao Senhor Presidente da Câmara, no sentido de não se perder tempo com uma situação que se revelaria benéfica para o concelho de Valongo e permitiria que o Hospital de Valongo fosse um ponto estratégico da saúde no norte do país.

Disse o Senhor Vereador compreender a preocupação do Senhor Presidente com o encerramento das urgências, entendendo tratar-se de uma situação sem retorno possível, devendo os esforços serem canalizados para os problemas derivados da instalação de novas valências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. César Ferreira**, referindo que a posição assumida pelos eleitos pela CDU, com a apresentação da moção, visa defender o serviço nacional de saúde, exercendo um voto de protesto quanto ao encerramento do serviço de urgência, pese embora considere tratar-se de uma situação sem retorno.

Continuando disse o Senhor Vereador pretender manter a moção apresentada, atendendo a que existe um grande número de questões que se encontram por responder, designadamente, como será assegurado o serviço de urgência do Hospital de S. João, a situação dos transportes, entre outras.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a moção não seria admitida a discussão, mas apenas a votação por parte do executivo.

Continuou a sua intervenção solicitando ao Senhor Vice-Presidente que respondesse às questões que tinham sido colocadas, referentes à marcação da estrada, na rua Vasco da Gama, em Valongo, bem como à RETRIA, situação que tinham tido conhecimento no dia anterior. Neste último caso, disse o Senhor Presidente que tinham sido solicitados esclarecimentos à RETRIA, tendo o administrador manifestado disponibilidade para se inteirar da questão a fim de a esclarecer.

Quanto à questão do depósito de terras em frente ao rio Leça, disse o Senhor Presidente tratar-se de uma situação por si denunciada quando era candidato, tendo a câmara municipal sido notificada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, CCDR-N, de que a conduta constituía crime, podendo ter que proceder ao pagamento de uma coima de valor elevado; face a este cenário, os advogados do município contactaram o proprietário, tendo este procedido à remoção das terras do local e em consequência disso, o processo foi arquivado.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar**, esclarecendo que, desde o início se sabia que o depósito de terras ou dava origem a um processo de loteamento ou teria que ser removido, tendo sido isso que a câmara municipal respondeu à CCDR-N, tendo sido desta forma que o Senhor Presidente se tinha livrado de colocar o município numa situação de ter que proceder ao pagamento de uma coima, devido a uma ação eleitoral causada por si, quando ainda era candidato. Continuou o Senhor Vereador referindo que o arquivamento se deu apenas à remoção de terras do local, sendo que, à data, todos tinham consciência do nível de perigo, tendo a noção de que só existiriam duas alternativas: licenciar ou remover.

Interveio o **Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção referindo-se à questão das marcações na rua Vasco da Gama, em Valongo, informando que as marcações amarelas existentes no piso constituem alertas para que o tráfego no local possa ocorrer sem problemas. Disse o Senhor Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

compreender os problemas colocados pelos moradores, que tinham sido motivados pelo facto do tráfego se realizar nos dois sentidos. Face à questão levantada, disse o Senhor Vice-Presidente que havia sido estudada uma solução para o local, visando a salvaguarda das situações de segurança, tendo em vista satisfazer as pretensões dos interessados, sendo que, a aludida solução seria apenas um aviso para preservar as pessoas e bens, evitando o estacionamento nas zonas assinaladas.

Continuando, disse o Senhor Vice-Presidente que pretendia esclarecer que o facto de existir uma zona assinalada a amarelo não implicava a proibição de acesso às garagens, implicando, apenas uma interdição de estacionamento, reforçando que a preocupação que tem é sempre no sentido de garantir a segurança das pessoas.

Prosseguindo, disse o Senhor Vice-Presidente partilhar da preocupação manifestada pelo Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, relativamente à questão dos centros de saúde, e à necessidade de que a implementação do plano estratégico do Hospital de S. João tenha lugar com a maior brevidade possível. A este respeito, disse o Senhor Vice-Presidente que os serviços da câmara municipal tinham elaborado um estudo para a zona norte, onde se localizaria o serviço de hemodiálise, de forma a melhorar a circulação de ambulâncias no local e que, desta forma, a câmara municipal estava atenta a estas questões, visando o bem-estar e a qualidade de vida dos seus munícipes.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro**, questionando se a moção apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. César Ferreira poderia ser admitida.

Moção admitida.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar**, referindo que, a título de Declaração de Voto, a moção apresentada não traduz a posição assumida pelo Senhor Vereador, Dr. César Ferreira, entendendo que este pretende protestar pelo facto de ter sido encerrado um serviço e não terem sido iniciados os restantes, porém, do texto da moção extrai-se que pretende protestar de uma desautorização que não se sabe se existiu; o segundo ponto da moção pretende exigir ao Governo que reconsidere algo que se sabe que não vai acontecer; terceiro ponto solicitar uma reunião com carácter de urgência com o Ministro da Saúde, o que não acontecerá, tendo sido estes os fundamentos que estiveram na origem da intenção de voto contra dos eleitos pelo PSD/PPM.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. César Ferreira**, entendendo que a moção apresentada visa ser uma forma de protesto quanto ao encerramento das urgências; quanto ao segundo ponto, para além de se solicitar ao Governo que reconsidere, solicitam-se medidas que garantam a salvaguarda das necessidades da população, bem como o reforço dos serviços existentes nos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

centros de saúde, entendendo não se tratar apenas da questão do encerramento do hospital, mas também de se conseguir solucionar os problemas existentes, mediante apresentação de alternativas.

Aprovada a moção com cinco votos favoráveis, os dos eleitos pelo PS e pela CDU e quatro votos contra, os dos eleitos pelo PDS/PPM.

Interveio o **Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar**, pretendendo apenas referir que não se poderá exigir clareza dos restantes intervenientes nos processo, quando a câmara municipal faz aprovar documentos dúbios, referindo que, pese embora concordem com os argumentos do Senhor Vereador, Dr. César Ferreira, entendem que, como o documento apresentado não era suficientemente claro, os eleitos pelo PSD/PPM votaram contra.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três euros e dois cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 08.05.2014 E 15.05.2014.

Aprovadas por maioria.

Abstiveram-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Pereira, e o Senhor Vereador, Dr. César Ferreira, em virtude de não terem estado presentes nas reuniões.

2 - PROCESSO N.º 285-OC/1996 EM NOME DE JOAQUIM DA SILVA LOCAL – RUA ELIAS GARCIA, 1640, 1642 E 1646 - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA – AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Joaquim da Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 657/DFM.FU/2014, de 2014.06.04, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«Em 24.07.1996 o requerente solicitou a concessão de licença para ampliação de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A pretensão foi deferida por despacho de 15.03.1997, exarado pelo Sr. Vereador Eduardo Madeira com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 13.05.1997 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 118/97, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria primeiro em 13.05.1999, e após prorrogação, em 13.05.2004.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 03.04.2014 apenas se encontrava em fase final de arte de trolha.

Em 28.04.2014 foi comunicado à herdeira (esposa do falecido requerente) a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e ulteriores alterações tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de ampliação da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e ulteriores alterações, e que aqui se propõe.»

Em 2014.06.23, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 2014.07.02, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

3 - PROCESSO N.º 168-OC/2008 EM NOME DE MANUEL ANTÓNIO FERNANDES PAIVA

LOCAL – RUA DO SOUTO, Nº 241 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel António Fernandes Paiva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

administrativa, instruído com a informação técnica n.º 723/DFM.FU/2014, de 2014.06.23, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Em 29.09.2008 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar existente na morada supra identificada.

Em 06.03.2009, a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador José Luís Pinto, com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 25.03.2009 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 28/2009, fixando o prazo para conclusão das obras em 26.03.2014.

Em 21.03.2014 foi efetuada uma inspeção ao local em apreço, tendo-se verificado que a obra apenas se encontrava na fase trolha/acabamentos.

Assim, em 20.05.2014 e em cumprimento do despacho de 14.05.2014, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, e ulteriores alterações, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do mesmo diploma legal, o que aqui se propõe.»

Em 2014.07.01, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal»

Em 2014.07.02, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

4 - PROCESSO N.º 92-OC/2009 EM NOME DE RICARDO DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA LOCAL – RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA, N.ºS 430 E 446 - ALFENA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA – OBRA INACABADA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Ricardo Daniel de Almeida Moreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 553/DFM.FU/2014, de 2014.05.07, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Consultado o presente processo, verifica-se que:

Em 30.07.2009, foi solicitado o licenciamento da construção de um edifício de habitação unifamiliar isolado, de cave e rés do chão, num terreno sito à face da Rua da Escola Secundária, em Alfena, para o qual foi proposto o destaque de parcela.

A pretensão foi deferida por despacho de 30.04.2010 (fls. 366), sendo condicionantes do licenciamento a construção do passeio e a pavimentação do arruamento em frente ao terreno.

Em 30.06.2010 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 52/2010 (fls. 430), fixando o prazo de 36 meses para conclusão das obras, o qual terminou em 01.07.2013.

Em 08.05.2013, o requerente deu a obra por concluída, tendo solicitado a concessão do alvará de autorização de utilização para a edificação em apreço.

No entanto, este pedido foi indeferido por despacho de 13.11.2013, pois o DOM.CVA emitiu parecer desfavorável relativamente às condições de execução das infraestruturas viárias.

Em 12.03.2014, foi informado o requerente do indeferimento do pedido de emissão do alvará de autorização de utilização e da intenção desta edilidade declarar a caducidade da licença administrativa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, uma vez que a obra não foi concluída no prazo fixado no respetivo alvará de licença de obras. Foi ainda informado que dispunha de um prazo de 15 dias para que, querendo, se pronunciasse sobre o assunto, no âmbito do direito à audiência prévia.

Nada tendo sido alegado ou apresentado pelo requerente no prazo concedido para esse efeito, foi solicitado à DPOM.RV que averiguasse se as infraestruturas viárias já se encontravam executadas em conformidade com os projetos e condicionantes aprovados por esta edilidade. De acordo com a informação n.º 351/DPOM.RV/2014, de 24.04.2014, as anomalias anteriormente detetadas não foram corrigidas.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença para realização desta operação urbanística, com base no definido na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação dada por posteriores alterações.

O n.º 5 do artigo 71.º do mencionado diploma atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.05.21, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2014.05.30, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.06.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

5 - CAMPEONATO EUROPEU DE HÓQUEI EM PATINS NO ESCALÃO DE SUB20

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 61/DEASD-AD/2014, de 11 de julho de 2014, elaborada pelo Coordenador do Desporto Dr. Vítor Palácios cujo teor se transcreve:

1. O Município de Valongo na prossecução da política de fomento da prática desportiva, e no seguimento dos bons resultados desportivos do movimento associativo desportivo local, designadamente da Associação Desportiva de Valongo, a qual se sagrou campeã nacional de hóquei em patins no escalão máximo da modalidade, pretende organizar em parceria com a Associação referida, mediante a celebração de Protocolo a realizar, o Campeonato Europeu de Hóquei em Patins no escalão de sub20, o qual irá decorrer de 6 a 11 de outubro de 2014, cimentando cada vez mais o papel que Valongo tem conseguido na modalidade.

2. Para a concretização deste evento de nível internacional, será necessário assegurar:

- Pavilhão com as seguintes características:
- 4 Balneários para equipas e mais um para a arbitragem;
- Posto médico;
- Sala apetrechada com um PC, impressora, fotocopiadora e demais material de escritório;
- Sala para o Comité Europeu de Rink-Hóquei - CERH, junto da secretaria;
- Sala de imprensa;

3. Custos inerentes à organização:

3.1- Transportes em Território Nacional:

- Transfer do Aeroporto do Porto para os hotéis, e respetivo regresso, para, e de onde, as seleções participantes e os árbitros e membros do CERH, ficarem alojados;
- Transporte das seleções participantes e dos árbitros no percurso hotel/pavilhão/hotel.

3.2- Transporte de avião:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Pagamento dos bilhetes a dois (2) dirigentes do CERH e as despesas de transporte em viatura própria da sua residência para o aeroporto de origem, e respetivo regresso;

3.3- Disponibilização de veículo automóvel:

- Colocação de um veículo da Autarquia ao serviço do CERH.

4. Alojamento em pensão completa para as seguintes individualidade:

- 7 (sete) ou 8 (oito) árbitros (quartos duplos), desde a véspera do primeiro dia de competição até ao dia seguinte após terminar o campeonato;

- 4 (quatro) dirigentes internacionais (quartos singles), desde a véspera do primeiro dia de competição até ao dia seguinte após terminar o campeonato;

- 4 (quatro) elementos da comissão organizadora (quartos singles), desde a antevéspera do primeiro dia de competição até ao dia seguinte após terminar o campeonato;

- Alojamento da seleção portuguesa – 18 (dezoito) pessoas, no estágio que irá efetuar na semana que precede o campeonato (5 (cinco) quartos duplos e 8 (oito) quartos singles);

- Alojamento da seleção portuguesa durante a realização do campeonato.

5. Troféus:

- Troféu de participação a cada seleção (8);

- Placas para os árbitros Internacionais;

6. Pagamentos de serviços prestados:

- Policiamento;

- Secretaria (inclui material de escritório, papel do campeonato, etc.);

- Bombeiros ou serviços similares de prestação de primeiros socorros;

- Prémios dos árbitros.

7. Para fazer face às despesas de organização, reverterão a favor da organização as seguintes receitas:

7.1 - Bilheteira:

- Depois de deduzidas as despesas com a emissão de bilhetes, porteiros, etc, as receitas líquidas serão repartidas da seguinte forma: FPP- 40%; APP – 15% e organização – 45%.

7.2 - Publicidade:

- Toda a publicidade angariada para o evento quer na instalação desportiva onde decorrerá o evento quer no programa oficial da prova, reverterá a favor da organização, com exceção de 4 (quatro) telas a colocar em posição central nas tabelas da pista de jogo e 2 (dois) espaços publicitários na pista de jogo, reservados aos patrocinadores da FPP.

7.3 – Merchandising:

- as receitas da venda de material de merchandising alusivo ao evento reverterá a favor da organização.

8. Mais informo que os custos inerentes à organização deste evento serão aproximadamente de 18.350,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9. Prevê-se, que os custos sejam totalmente suportados pelas receitas auferidas, em todo o caso o Município de Valongo assegurará apenas o pagamento de custos até ao valor máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros) e na eventualidade de haver diferencial entre receita e despesa.

10. Face ao exposto e considerando a relevância do evento desportivo, designadamente por se tratar do evento onde estarão as 8 melhores seleções da Europa no escalão de sub20, julgamos tratar-se de um meio de divulgação externa para o município, afirmando-se o mesmo, cada vez mais como uma referencia no que concerne à pratica da modalidade, bem como um excelente catalisador da atividade económica local, quer a nível do turismo, da hotelaria e da restauração, sendo nossa expetativa um enorme fluxo de visitantes quer estrangeiros quer nacionais nos dias de realização do evento, propõe-se assim, a realização em parceria do campeonato referido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.07.14 a Chefe da Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH para cabimentar.”

Em 2014.07.14 a Chefe da Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta de realização em parceria com a Associação Desportiva de Valongo, do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.”

Em 2014.07.14 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.07.14 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o **Senhor Vereador Dr. João Paulo Baltazar**, começando por congratular a equipa de Sub20 de hóquei em patins da Associação Desportiva de Valongo, a qual havia ganho o Campeonato Nacional, considerando o ano em curso bastante frutuoso para o concelho de Valongo. Ainda referindo-se à modalidade de hóquei em patins, considera o Senhor Vereador que, o facto de a cidade acolher o evento europeu, seria um motivo de glória para o concelho.

Relativamente ao ponto em discussão, disse o Senhor Vereador compreender que este assunto teria que ser objeto de um protocolo tripartido, havendo um conjunto de instituições que participariam neste evento, sendo necessário estar atento aos moldes em que os protocolos se efetuariam. A título de exemplo, disse o Senhor Vereador que, no caso da “Expoval – Mostra de Atividades Económicas do Concelho” – o parceiro era a Cooperativa Agrícola; no caso do campeonato europeu de hóquei em patins, seria a Associação Desportiva de Valongo. Disse o Senhor Vereador que, na opinião dos eleitos pelo PSD/PPM, o que faltava



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

neste protocolo era a definição dos parâmetros pelos quais este se iria reger, devendo ser vertido para o teor do mesmo os direitos e obrigações de ambas as partes, de forma a que possam ser conhecidos quais são, considerando ser difícil avaliar eventuais derrapagens nas receitas e despesas previstas quando não são definidos parâmetros para as mesmas. Continuando, disse o Senhor Vereador que as regras deveriam ser definidas no início, solicitando a anuência do Senhor Presidente da Câmara no sentido em que estas questões fossem acauteladas, previamente à votação do protocolo.

Interveio o **Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentados os presentes.

Pretendeu o Senhor Vereador referir que o protocolo em questão seria submetido a apreciação na reunião seguinte, apenas tendo sido trazido o documento alvo de análise, considerando que a atividade iria ter lugar muito em breve, e que o protocolo com a Federação Portuguesa de Patinagem seria assinado na semana seguinte.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins no escalão de sub20, nos termos propostos na supracitada informação.

6 - AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 594/DOTA.EU/2014, de 2014.07.10, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º José Rocha, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos apresentados tem esta divisão a informar:

A comissão de festas de S. Lourenço, representada pelo Sr. José Moreira, vem através do requerimento registado com o n.º 118 de 05.06.2014, solicitar a esta Câmara Municipal a elaboração do plano de “Emergência e Evacuação”, para as festas em honra de S. Lourenço.

O evento irá realizar-se nos dias 8, 9, 10 e 11 do próximo mês de Agosto, na cidade de Ermesinde.

Pese o facto da elaboração e apresentação do plano “Emergência e Evacuação” seja da inteira responsabilidade da comissão de festas, poderá a câmara municipal nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, é entendimento desta divisão que o pedido formulado pela comissão de festas se enquadra neste normativo legal, podendo se assim for entendido superiormente, a divisão do ordenamento do território e ambiente (DOTA), prestar o serviço solicitado.

Tendo em consideração o documento orientador “Definição de funções e honorários” da Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores (APPC) estima-se que os meios humanos e materiais necessários à elaboração do plano de Emergência e Evacuação para as festas em honra de S. Lourenço, tenha um custo total no valor de € 910,00.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto, o Sr. Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arquiteto Miguel Pinto prestou a seguinte informação, em 2014.07.11:

“À Consideração do Sr. Vice-Presidente.

Concordo, pelo que se propõe que o pedido seja remetido à Câmara Municipal para decisão.”

Na mesma data, o Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara,

O Exmo. Senhor Presidente proferiu em 2014.07.11 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a elaboração do plano de emergência e evacuação pelos serviços camarários.

7 - LICENÇA DE TÁXI N.º 18 DA EMPRESA TÁXIS RODOPORTO, LD.ª – SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA - AUTORIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 51/DPOM.SAA/2014, de 30 de junho, prestada pela Assistente Técnica, Marisa Carvalho, a exercer funções na DPOM.SAA, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto versado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Deu entrada nesta Edilidade, registado sob o n.º 1327/GAM/14, datado de 23 do mês em curso, um requerimento, através do qual Serafim Pinto Nogueira, na qualidade do sócio gerente da empresa Táxis Rodoport, Ld.ª, com o alvará n.º 1220/2000, relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi e detentora da licença n.º 018, solicita a substituição da viatura atualmente afeta à referida licença pela viatura de marca Mercedes-Benz, modelo E220 CDI, com a matrícula 33-GA-41, anexando para o efeito cópia dos documentos exigidos no art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, nomeadamente:

- Documento único automóvel – comprovativo da titularidade do veículo;
- Cópia do pedido efetuado ao IMTT, com vista à emissão do certificado de matrícula;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Seguro atualizado – válido até 2015-05-07;
- Inspeção técnica periódica atualizada;
- Comprovativo de aferição do taxímetro.

Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidas todas as condições definidas no citado regulamento.

Face ao exposto propõe-se seja autorizada pela Câmara Municipal a substituição da viatura marca Volkswagen, matrícula 35-GS-42, pela viatura marca Mercedes - Benz, modelo E 220 CDI, matrícula 33-GA-41, assim como se proceda à substituição da licença em vigor, nos termos do estatuído no n.º 5 do art.º 22.º do citado regulamento.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.02, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.02, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.11, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 22.º e o art.º 25.º ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, autorizar a substituição da anterior viatura pela nova, da marca **Mercedes-Benz, modelo E 220 CDI**, com a **matrícula 33-GA-41**, a afetar à Licença de Táxi n.º 18, em nome da empresa Táxis Rodoporto, Ld.ª, nos termos propostos na supracitada informação.

8 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA – ADOLFO OSÓRIO GONÇALVES

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 526/DPOM.RV/2014, de 07 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

"1- Através do requerimento registado sob o n.º 123/GAM, com data de 2014-06-17, documento em anexo, o Sr. **Adolfo Osório Gonçalves**, solicita a concessão de um lugar de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, em seu nome, em frente ao n.º 18, da Rua António Aleixo, na Freguesia de Ermesinde, para estacionamento do veículo, de **marca Opel Corsa**, com a **matrícula 28-08-GS**.

2- Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

3- Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a localização definida na planta anexa.

4- Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, largura da via existente, minimização da distância à habitação do requerente, verificada no local.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.07, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.08, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

Em 11-07-2014, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do art.º 21.º e art.º 26.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **Adolfo Osório Gonçalves**, para estacionamento da **viatura marca Opel Corsa**, com a matrícula **28-08-GS**, em frente ao **n.º 18 da Rua António Aleixo**, na freguesia de **Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

9 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – VALONGO:

RUA DA FERVENÇA (ANTIGA ESTRADA)

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE JOAQUIM DE SOUSA MARQUES E O MUNICÍPIO DE VALONGO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 516/DPOM.RV/2014, de 02 de julho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Moreira, cujo teor se transcreve:

"A Rua da Fervença (antiga estrada) é um arruamento essencialmente utilizado pelos respetivos moradores.

Estando parte da rua em questão em terra, são frequentes as reclamações e os pedidos de pavimentação desse troço, existindo contudo uma indefinição quanto aos seus limites laterais, situação que tem sido motivo de vários desentendimentos e disputas entre os proprietários dos terrenos contíguos.

Refira-se a este propósito que a origem destes desentendimentos é muito antiga, sendo que praticamente todos os moradores têm relações de parentesco próximo, mas apesar disso, não se relacionam uns com os outros, exceto nas disputas que têm tido como causa o caminho aqui em análise.

De forma a minimizar esta situação, e indo de encontro às solicitações, porquanto se reveste de interesse público a beneficiação daquele arruamento, procederam os serviços de topografia à definição de alinhamentos, tomando por base vários documentos antigos disponíveis nesta Autarquia.

Ainda que a solução resultante daquela pesquisa não recolha o parecer favorável de todos os moradores, estes também não apresentaram meios concludentes de prova que permitissem determinar outra solução.

A planta anexa traduz a proposta de alinhamentos definida pelos serviços municipais, no entanto não foi possível até esta data a execução da obra pela Autarquia.

Entretanto, em reunião realizada em 16.06.2014 com o Sr. Vice-Presidente e um dos moradores, o Sr. Joaquim de Sousa Marques, este demonstrou a sua disponibilidade para colaborar na execução da obra de delimitação do caminho e sua regularização.

Assim e atentos à disponibilidade demonstrada pelo particular, propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração entre este e o Município de Valongo, o qual traduz o compromisso das partes na execução da obra em apreço.

Face ao exposto, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere aprovar o presente protocolo de colaboração, conforme documento anexo e respetiva peça desenhada.

Propõe-se ainda, oficial a GNR de Campo, para que os trabalhos durante a sua execução que se prevê sejam 5 dias, sejam acompanhados em permanência pelas entidades policiais, como medidas minimizadoras dos desacatos que possam surgir entre os diversos moradores.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.03, informou o seguinte:

"À Consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.^o Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.11, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.11 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

1. Aceitar a colaboração de **Joaquim de Sousa Marques**, morador na Rua da Fervença n.º 44, em Campo, para em cooperação com o Município de Valongo executar os trabalhos de melhoramento de um troço da Rua da Fervença (antiga estrada) nomeadamente a "delimitação do caminho e sua regularização", nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
2. Aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Valongo e Joaquim de Sousa Marques, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, no qual está definido o compromisso das partes na execução da obra em apreço.

10 - ALIENAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DO AUTOCARRO VOLVO PO-31-62

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 271/DMOT.TEO/2014, de 3 de junho, prestada pelo Técnico Superior Eng.^o José Quai, cujo teor se transcreve:

"Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

O autocarro Volvo B58 de matrícula PO-31-62, que se encontrava inoperacional e imobilizado foi eliminado do serviço e tem como destino final, o desmantelamento e venda como sucata, no âmbito do abate do mesmo, na sequência da informação n.º 184/DMOT.TEO/2014 de 31-03-2014.

A AVAFER – Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia, sediada em Valongo, tem entre os seus sócios, alguns entusiastas pelo transporte rodoviário que se preparam para iniciar o restauro de um autocarro Volvo B58, semelhante ao nosso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para o veículo poder corresponder aos padrões da sua entrada em serviço e deste modo conseguir a certificação do mesmo como clássico após o restauro, necessitam de adquirir algumas peças do interior do nosso autocarro PO-31-62.

A AVAFER associa-se a este projeto e coloca-se à disposição para mediar o processo de aquisição pelo valor de 130,00 € das seguintes peças:

- letreiro com indicação de destinos em papel (só o rolo de papel);
- todas as cadeiras (excetuando a do condutor);
- armações de iluminação no interior do veículo;
- todos os varões excetuando os varões horizontais que se encontram no teto e os 3 varões verticais que se encontram na zona da porta de saída;
- óticas e farolins da frente.

Foi efetuada a pesagem do material pretendido, que totaliza o peso de 377 kg. Aplicando o preço contratual para venda de veículos em fim de vida, para pesados de passageiros, 225,00 €/tonelada, obtém-se o valor de 84,83 €, inferior ao valor proposto pela entidade interessada, sendo portanto esta proposta (130,00 €), a mais vantajosa para o Município.

Face ao exposto, propõe-se a alienação das peças acima referidas, à entidade AVAFER – Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia, pelo valor de 130,00 €.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal de Valongo, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre este assunto, o Chefe da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz, em 2014.06.03, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente.

Concordo com a proposta de venda das diversas peças que servirão para recuperar outras viaturas para coleção.”

Em 2014.06.06, o Sr. Vice-Presidente Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”

Em 2014.06.16, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a alienação das peças acima referidas, à entidade AVAFER – Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia, pelo valor de 130,00 €, de acordo com a proposta anexa e nos termos propostos na supracitada informação.

Intervenção do Público



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o **munícipe Senhor Celestino Neves**, solicitando ao Senhor Presidente da Câmara que este intercedesse junto dos serviços no sentido de que o requerimento por si apresentado, tivesse uma resposta tão breve quanto possível, referindo que já havia feito o pedido no passado dia 3 de julho.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo já ter transmitido aos serviços a necessidade de responder a todos os requerimentos dentro do prazo legal.

Interveio o **munícipe José Manuel Almeida Mendes** referindo a existência de cartazes eleitorais que ainda se encontram colocados, pese embora o tempo decorrido, mencionando a existência de dívidas dos partidos políticos a fornecedores decorrentes da campanha eleitoral.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro**, informando o Senhor Município de que não existia qualquer cartaz relativo às eleições autárquicas colocado no Concelho; existindo um cartaz referente às eleições europeias, tendo contactado a sede do Partido Socialista, em Lisboa, no sentido de procederem à sua remoção.

Disse ainda o Senhor Presidente, no que se refere a eventuais dívidas a fornecedores e apenas no que ao Partido Socialista diz respeito, não existirem quaisquer dívidas.

Interveio o **munícipe Delfim de Jesus Ferreira**, solicitando ao Senhor Presidente o favor de intervir junto da Rede Elétrica Nacional, REN, no sentido de ter acesso ao resultado das medições acústicas realizadas no interior da sua habitação no mês de março do corrente ano

Interveio o **Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Sobral Pires**, questionando o município se, efetivamente, tinham sido realizadas as medições acústicas.

Interveio o **munícipe Delfim de Jesus Ferreira**, confirmando as medições e a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, Dr. Arnaldo Soares, na realização das mesmas.

Interveio o **Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Sobral Pires**, solicitando ao Senhor Município, que esclareça a data e as pessoas que estiveram no local a realizar as medições, a fim de se poder inteirar da situação, questionando se a Sr.ª Eng.ª Gisela Martins tinha estado presente.

Interveio o **munícipe Delfim de Jesus Ferreira**, confirmando a presença da Sr.ª Eng.ª Gisela Martins, bem como de outras pessoas, dizendo ainda que lhe foi transmitido por um dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

técnicos da REN que a resposta seria enviada no prazo de uma semana, tendo já passado meses sem que tenha tido a referida resposta.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro**, afirmando que o relacionamento com a REN não seria fácil.

Interveio o **Senhor Vereador Eng.º Hélio Rebelo**, pretendendo apenas esclarecer que, na altura das eleições autárquicas, os cartazes dos candidatos do PSD/PPM, tinham sido retirados na semana seguinte, verificando que, seria importante aferir a quem pertenciam os outdoors denunciados pelo Senhor Munícipe.

Interveio o **Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo as intervenções e desejando uma boa tarde a todos os presentes.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____ ---